



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA SES Nº 476/2023

Autoriza e define a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul. (PROA nº 23/2000-0038077-4)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, Lei Estadual nº 15.900/2022;

A Portaria SES nº 475/2023, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2023;

A Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado;

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea "d", do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar e definir a forma do repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

~~**Art. 2º.** Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.790.000,00 (Nove milhões, setecentos e noventa mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~**Art. 2** Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 18.710.000,00 (Dezoito milhões, setecentos e dez mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul. [\(Redação dada pela Portaria SES Nº 526/2023\)](#)~~

~~**Art. 2º** Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 29.770.000,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e setenta milhões), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande~~



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

do Sul. [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

**Art. 2º** Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 29.870.000,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e setenta mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Estado do Rio Grande do Sul. [\(Redação dada pela Portaria SES N° 919/2023\)](#)

**Art. 3º.** Os recursos de que tratam essa portaria serão transferidos para os municípios e hospitais da seguinte forma:

~~I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 4.860.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta mil reais), conforme Anexo I;~~

~~I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 6.805.000,00 (Seis milhões, oitocentos e cinco mil reais), conforme Anexo I;~~ [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 11.165.000,00 (Onze milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), conforme Anexo I; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

~~II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Anexo II;~~

~~II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 695.000,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo II;~~ [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimentos na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.695.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo II; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

~~III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo III;~~

~~III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 3.835.000,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Anexo III;~~ [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)

~~III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 5.325.000,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Anexo III;~~ [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 5.425.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme Anexo III; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 919/2023\)](#)

~~IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde~~



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~(FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Anexo IV;~~

~~IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 1.495.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo IV; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)~~

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 2.255.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Anexo IV; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

~~V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme Anexo V;~~

~~V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), conforme Anexo V; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)~~

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais), conforme Anexo V [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

~~VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 1.410.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil reais), conforme Anexo VI;~~

~~VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)~~

~~VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 6.650.000,00 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)~~

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 6.550.000,00 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 919/2023\)](#)

~~VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo VII;~~

~~VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde~~



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~(FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme Anexo VII; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)~~

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo VII; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

~~VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme Anexo VIII;~~

VIII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo VIII; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023\)](#)

~~IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Rede de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo IX;~~

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para aquisição de equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo IX; [\(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo X; [\(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)

XI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para reforma, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XI; [\(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023\)](#)

**Art. 4º.** A aplicação dos recursos deverá observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram o mesmo.

**Art. 5º.** As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

**Art. 6º.** É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

**Art. 7º.** Em caso de obras, deverá haver a identificação



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

através de “placa de obra” do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

**Art. 8º.** A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º. Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º. Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações quanto ao prazo, execução e prestação de contas.

**Art. 9º.** Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

**Art. 10.** É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

**Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2023.

ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I -Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Atenção Básica.**

<b>Município</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Nº Emenda Parlamentar</b>
ALEGRETE	200.000,00	261
ALTO FELIZ	70.000,00	85
AMETISTA DO SUL	50.000,00	554
ANDRE DA ROCHA	50.000,00	340
ARROIO DO SAL	100.000,00	283
BARRA DO QUARAI	50.000,00	168
BARRA DO QUARAI	100.000,00	284
BENTO GONCALVES	100.000,00	281
BOM JESUS	150.000,00	454
CAMPOS BORGES	50.000,00	554
CANDIOTA	50.000,00	331
CANOAS	100.000,00	282
CAPAO DA CANOA	50.000,00	336
CAPIVARI DO SUL	100.000,00	277
CASCA	50.000,00	342
COTIPORA	50.000,00	452
ERECHIM	50.000,00	162
ERVAL GRANDE	50.000,00	330
ESPUMOSO	200.000,00	180
ESTACAO	100.000,00	288
ESTANCIA VELHA	100.000,00	280
EUGENIO DE CASTRO	50.000,00	184
FELIZ	80.000,00	89
FLORES DA CUNHA	100.000,00	279
GIRUA	200.000,00	181
IBIRAIARAS	75.000,00	333
ILOPOLIS	50.000,00	332
ITACURUBI	50.000,00	184
JACUIZINHO	100.000,00	286
JULIO DE CASTILHOS	50.000,00	538
MACAMBARA	50.000,00	536
MANOEL VIANA	50.000,00	264
MARAU	50.000,00	345
MATO QUEIMADO	100.000,00	285
MONTE BELO DO SUL	65.000,00	451
NICOLAU VERGUEIRO	50.000,00	329
NOVA ALVORADA	200.000,00	289
PALMITINHO	50.000,00	334



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

PANAMBI	50.000,00	162
PASSO DO SOBRADO	50.000,00	349
ROCA SALES	50.000,00	291
ROCA SALES	50.000,00	344
ROSARIO DO SUL	50.000,00	386
SALVADOR DO SUL	150.000,00	292
SANTA VITORIA DO PALMAR	100.000,00	401
SANTA VITORIA DO PALMAR	100.000,00	546
SAO DOMINGOS DO SUL	50.000,00	337
SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000,00	386
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000,00	183
SAO MARCOS	100.000,00	400
SAO PEDRO DO SUL	100.000,00	278
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000,00	399
SERAFINA CORREA	50.000,00	343
TORRES	100.000,00	398
TRES CACHOEIRAS	50.000,00	350
TUPARENDI	50.000,00	183
TURUCU	50.000,00	537
VACARIA	200.000,00	535
VALE REAL	70.000,00	86
VILA FLORES	50.000,00	341
ARROIO DO MEIO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	21 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
BRAGA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	200.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	317 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CACHOEIRINHA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	369 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CAMPO BOM <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	313 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CANELA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	368 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
FAXINAL DO SOTURNO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	320 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
GIRUA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	75.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	239 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
GLORINHA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	370 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

		<a href="#">526/2023</a> )
IBARAMA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	20 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
IGREJINHA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	70.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	22 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
MACHADINHO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	316 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
NOVA PADUA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	521 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
NOVA PALMA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	325 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
PAULO BENTO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	523 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
PAVERAMA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	520 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
PORTO XAVIER ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	524 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
RONDA ALTA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	314 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
SANTANA DO LIVRAMENTO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	433 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
SANTO ANTONIO DA PATRULHA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	371 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
VALE REAL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	522 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
VIADUTOS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	315 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
ANTA GORDA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	30 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ARARICA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	68 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ARROIO GRANDE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	107 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )





GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

CACIQUE DOBLE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	41 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CAMPINA DAS MISSOES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	32 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CAMPO BOM ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	389 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CANDIDO GODOI ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	492 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CHUVISCA( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	464 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CORONEL PILAR ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	414 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
DOUTOR MAURICIO CARDOSO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	493 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ENCANTADO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	31 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ESTANCIA VELHA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	393 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ESTANCIA VELHA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	66 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
GAURAMA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	72 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
GIRUA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
GUARANI DAS MISSOES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	34 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
IJUI ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	441 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ITAQUI ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
LAGOA VERMELHA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	67 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
MAÇAMBARA ( <a href="#">Incluído pela</a>	50.000,00 ( <a href="#">Incluído</a>	29 ( <a href="#">Incluído</a>



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<a href="#">Portaria SES N° 771/2023</a>	<a href="#">pela Portaria SES N° 771/2023</a>	<a href="#">pela Portaria SES N° 771/2023</a>
MANOEL VIANA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
MUITOS CAPOES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	71 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
NÃO-ME-TOQUE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	272 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
NOVA HARTZ ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	37 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
NOVA PRATA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	270 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
NOVA SANTA RITA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	150.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	448 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
NOVO CABRAIS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	148 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
PALMEIRA DAS MISSOES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
PLANALTO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
PORTAO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	69 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
PORTO XAVIER ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	33 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
RIO DOS INDIOS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	116 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ROLANTE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SALTO DO JACUI ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SALVADOR DAS MISSOES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	151 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SANTA VITORIA DO PALMAR ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	36 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<a href="#">771/2023</a>	<a href="#">771/2023</a>	SES Nº <a href="#">771/2023</a>
SANTANA DO LIVRAMENTO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	390 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
SANTO AUGUSTO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	496 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
SAO JOSE DOS AUSENTES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	416 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
SAO LUIZ GONZAGA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	396 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
SAO PEDRO DO BUTIA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	147 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
SAPIRANGA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	391 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
SERTAO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	42 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
SETE DE SETEMBRO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	145 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
TAPES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
TENENTE PORTELA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	274 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
TEUTONIA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	70 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
TORRES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	395 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
TRES COROAS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	29 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
TRES COROAS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	397 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
UBIRETAMA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	35 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )
VACARIA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )	392 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023</a> )



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

		<a href="#">771/2023</a>
VACARIA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	60.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	559 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
VERA CRUZ ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	150.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	476 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
VITORIA DAS MISSOES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	500 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
<b>TOTAL</b>	4.860.000,00 6.805.000 ( <a href="#">Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023</a> ) <b>11.165.000</b> ( <a href="#">Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	

**ANEXO II- Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica.**

<b>Município</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Nº Emenda Parlamentar</b>
ARROIO DO PADRE	50.000,00	187
CAPAO DA CANOA	50.000,00	351
CAPAO DO LEAO	50.000,00	188
LINDOLFO COLLOR	50.000,00	257
MONTE BELO DO SUL	35.000,00	451
NOVA ARACA	50.000,00	192
NOVA ARACA	50.000,00	403
NOVA ROMA DO SUL	50.000,00	402
PELOTAS	100.000,00	176
PORTO ALEGRE	60.000,00	193
SAO MARTINHO DA SERRA	50.000,00	199
VILA MARIA	50.000,00	202
PORTO ALEGRE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	428 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
ALVORADA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
BOM RETIRO DO SUL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	158 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CANELA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	156 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CANOAS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

CAPAO DA CANOA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CAXIAS DO SUL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ENCANTADO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ENCRUZILHADA DO SUL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	157 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
MARQUES DE SOUZA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	152 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
PORTO ALEGRE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
RIO GRANDE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SALVADOR DO SUL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	568 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SANTO ANGELO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SAO BORJA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SAO NICOLAU ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	505 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
<b>TOTAL</b>	645.000,00- 695.000,00- ( <a href="#">Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023</a> ) <b>1.695.000,00</b> ( <a href="#">Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	

**ANEXO III- Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário.**

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
ALPESTRE	100.000,00	169
BALNEARIO PINHAL	50.000,00	163
BARROS CASSAL	50.000,00	221



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

BOZANO	50.000,00	163
BRAGA	50.000,00	213
CERRITO	50.000,00	224
CHUI	50.000,00	189
ENCRUZILHADA DO SUL	50.000,00	384
ERVAL SECO	50.000,00	163
GUAIBA	50.000,00	384
HORIZONTALINA	100.000,00	170
IBIRAPUITA	50.000,00	355
LAGOA VERMELHA	50.000,00	218
MATO QUEIMADO	50.000,00	222
PANTANO GRANDE	100.000,00	171
PRESIDENTE LUCENA	50.000,00	163
RIO PARDO	50.000,00	215
ROLADOR	50.000,00	217
ROQUE GONZALES	50.000,00	225
SANTA ROSA	100.000,00	172
SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000,00	163
SAO JORGE	50.000,00	198
TENENTE PORTELA	50.000,00	214
TRES CACHOEIRAS	50.000,00	216
VESPASIANO CORREA	50.000,00	223
ALEGRETE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	70.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	298 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CACEQUI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	321 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CANDELARIA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	63 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CANDIOTA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	70.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	303 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CANGUCU <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	70.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	299 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CHUI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	244 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CRUZ ALTA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	75.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	305 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
DILERMANDO DE AGUIAR <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	324 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

	<a href="#">N° 526/2023</a>	<a href="#">526/2023</a>
DOIS LAJEADOS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	70.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	304 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
DONA FRANCISCA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	322 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
ENTRE-IJUIS ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	75.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	242 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
FREDERICO WESTPHALEN ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	102 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
GENERAL CAMARA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	150.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	19 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
MARIANA PIMENTEL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	101 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
MUCUM ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	70.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	307 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
PAROBE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	377 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
QUINZE DE NOVENBRO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	70.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	301 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
RESTINGA SECA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	70.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	300 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
RIOZINHO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	376 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
ROLANTE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	375 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
ROQUE GONZALES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	75.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	240 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
SANTA BARBARA DO SUL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	243 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
SANTO ANTONIO DA PATRULHA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	50.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	238 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
SAO JOAO DO POLESINE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	323 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

SAO MARTINHO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	75.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	241 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
SELBACH ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	372 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
TABAI ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	100.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	373 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
TERRA DE AREIA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	70.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	302 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
TRIUNFO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	75.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )	306 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 526/2023</a> )
BENTO GONCALVES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	200.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	80 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
CENTENARIO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	68.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	47 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
DOM FELICIANO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	68.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	45 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
ELDORADO DO SUL ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	150.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	77 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
PINHEIRINHO DO VALE ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	68.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	46 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
PIRATINI ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	150.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	450 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SANTA VITORIA DO PALMAR( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	200.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	81 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SAO JOAO DA URTIGA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	68.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	43 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SAO JOSE DO OURO ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	68.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	48 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
SAO JOSE DOS AUSENTES ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	150.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	79 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
TEUTONIA ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	150.000,00 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )	78 ( <a href="#">Incluído pela Portaria SES N° 771/2023</a> )
TOROPI ( <a href="#">Incluído pela</a>	150.000,00	76 ( <a href="#">Incluído</a>





GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<a href="#">Portaria SES N° 771/2023</a>	<a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	<a href="#">pela Portaria SES N° 771/2023</a>
Amaral Ferrador <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	475* <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>
TOTAL	1.450.000,00 <del>3.835.000,00</del> <a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023)</a> 5.325.000,00 <del>5.325.000,00</del> <a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023)</a>  5.425.000,00 <a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	

\* alterações realizadas através PROA 23/1300-0005781-2. Ofício 35/2023. Em 14/09/2023.

**ANEXO IV- Portaria SES nº 476/2023**  
**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal.**

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
BOM PRINCÍPIO	HOSPITAL SAO PEDRO CANISIO	70.000,00	88
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	100.000,00	125
CANOAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	100.000,00	259
PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	50.000,00	130
PELOTAS	HOSPITAL ESPIRITA	50.000,00	387
RESTINGA SECA	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO	75.000,00	338
SAO BORJA	HOSPITAL IVAN GOULART	50.000,00	258
SERAFINA CORREA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	50.000,00	353
VACARIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	100.000,00	385
CARAZINHO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	557 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
FARROUPILHA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SAO CARLOS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	526 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
NOVA BRESCIA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	558 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
RESTINGA SECA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	319 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
SAO BORJA	HOSPITAL IVAN GOULART	500.000,00	511



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	<a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	<a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	<a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
BENTO GONCALVES <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL TACCHINI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	411 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
CAXIAS DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL GERAL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	200.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	410 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
CAXIAS DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL POMPEIA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	417 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
FARROUPILHA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL SAO CARLOS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	415 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
GARIBALDI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL SAO PEDRO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	60.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	419 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
NOVO HAMBURGO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	449 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
PORTO ALEGRE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	120 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
SAO MARCOS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO BOSCO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	418 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
<b>TOTAL</b>		645.000,00 1.495.000,00 <del>(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023)</del> <b>2.255.000,00</b> <del>(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023)</del>	

**ANEXO V- Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para investimento.**

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	140.000,00	231
CACHOEIRA DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	200.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	502 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
PELOTAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	429 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
PELOTAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	429 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

		<a href="#">Nº 526/2023</a>	<a href="#">Nº 526/2023</a>
PELOTAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	UCPEL-HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	429 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>
PELOTAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	SANTA CASA DE PELOTAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	429 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>
TAQUARI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	HOSPITAL SAO JOSE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>	553 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 526/2023)</a>
PORTO ALEGRE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023)</a>	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023)</a>	300.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023)</a>	478 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES Nº 771/2023)</a>
<b>TOTAL</b>		<del>140.000,00</del> <del>840.000,00</del> <del><a href="#">(Redação dada pela Portaria SES Nº 526/2023)</a></del> <b>1.140.000,00</b> <del><a href="#">(Redação dada pela Portaria SES Nº 771/2023)</a></del>	

**ANEXO VI - Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.**

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
ACEGUA	HOSPITAL DA COLONIA NOVA	50.000,00	388
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	50.000,00	352
CACEQUI	HOSPITAL DE CACEQUI	50.000,00	263
CAMBARA DO SUL	FUNDACAO DE SAUDE SAO JOSE	100.000,00	550
CHARQUEADAS	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	50.000,00	127
CHARQUEADAS	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	50.000,00	551
DOIS IRMAOS	HOSPITAL SAO JOSE DOIS IRMAOS	100.000,00	252
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	50.000,00	134
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000,00	456
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	100.000,00	260
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	70.000,00	87
NOVA PALMA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	50.000,00	335
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000,00	339
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	70.000,00	84
PORTAO	HOSPITAL DE PORTAO	50.000,00	253
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	50.000,00	128
SANTA VITORIA DO PALMAR	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	50.000,00	124
SAO GABRIEL	SANTA CASA DE SÃO GABRIEL	100.000,00	126
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	50.000,00	133
SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	50.000,00	185



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	70.000,00	83
VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	50.000,00	354
AGUDO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL AGUDO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	318 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CACAPAVA DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	80.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	106 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CACHOEIRINHA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL PADRE JEREMIAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	435 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CAMBARA DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SÃO JOSÉ <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	432 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
CIRIACO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SANTA TERESINHA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	439 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
ESTANCIA VELHA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	60.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	105 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
GETULIO VARGAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SÃO ROQUE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	311 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
PAROBE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	438 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
PASSO FUNDO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	487 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
PASSO FUNDO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL DE OLHOS LIONS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	487 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
PASSO FUNDO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL DE CLINICAS <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	300.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	487 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
SÃO FRANCISCO DE PAULA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	400.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	59 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
SARANDI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	500.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	510 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
SEBERI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL PIO XII <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	103 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
SOLEDADE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL FREI CLEMENTE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	60 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
TENENTE PORTELA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SANTO ANTONIO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	150.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	508 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

AMARAL FERRADOR (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL SAO JOSE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	70.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	461 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
BAGE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	1.000.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	39 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
BOA VISTA DO BURICA (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)  (Excluído pela Portaria SES N° 919/2023)	HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)  (Excluído pela Portaria SES N° 919/2023)	400.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)  (Excluído pela Portaria SES N° 919/2023)	473* (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)  (Excluído pela Portaria SES N° 919/2023)
CAÇAPAVA DO SUL (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	100.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	146** (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
DOIS IRMAOS (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL SAO JOSE DOIS IRMAOS (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	100.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	442 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
DOM FELICIANO (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL SAO JOSE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	70.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	460 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
ITAQUI (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL SAO PATRICIO (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	100.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	276 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
JABOTICABA (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL SANTA RITA DE JABOTICABA (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	100.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	446 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
PALMARES DO SUL (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL SAO JOSE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	50.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	465 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
PINHAL GRANDE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	CASA DE SAUDE SAO JOSE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	100.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	142 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
ROSARIO DO SUL (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL AUXILIADORA (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	100.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	141 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
SANTA MARIA (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	HOSPITAL CASA DE SAÚDE (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	200.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	144** (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
SANTA VITORIA DO PALMAR (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	70.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	459 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
SAO LOURENCO DO SUL (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	SANTA CASA DE SÃO LOURENÇO DO SUL (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	80.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	458 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)
SAO LOURENCO DO SUL (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	SANTA CASA DE SÃO LOURENÇO DO SUL (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	100.000,00 (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)	394*** (Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

SAO LOURENCO DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL DA RESERVA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	60.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	462 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
SAO PEDRO DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL MUNICIPAL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	143 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
TENENTE PORTELA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL SANTO ANTONIO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	497 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
TORRES <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	269 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
TRAMANDAI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL TRAMANDAI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	150.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	498 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
URUGUAIANA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	SANTA CASA DE URUGUAIANA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	273 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
		1.410.000,00 3.750.000,00 <a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023)</a> 6.650.000,00 <a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023)</a>  6.550.000,00 <a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	
<b>TOTAL</b>			

\* alterações realizadas através PROA 23/1300-0004816-3. Ofício Gab. nº 48/2023. Em 04/07/2023.

\*\* alterações realizadas através PROA 23/1300-0000950-8. Ofício nº 01/2023. Em 08/02/2023.

\*\*\* alterações realizadas através PROA 23/1300-0004140-1. Ofício Gab.sem número. Em 29/05/2023

**ANEXO VII - Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.**

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
<del>BOA VISTA DO BURICA</del> <a href="#">(Excluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	<del>HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA</del> <a href="#">(Excluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	<del>100.000,00</del> <a href="#">(Excluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	<del>173</del> <a href="#">(Excluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
CAMBARA DO SUL	FUNDAÇÃO DE SAÚDE SÃO JOSÉ	50.000,00	539
SAO SEPE	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000,00	200
TRES DE MAIO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	100.000,00	174
TRES PASSOS	HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS	100.000,00	175
CACAPAVA DO SUL <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	150.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	552 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
GETULIO VARGAS <a href="#">(Incluído pela Portaria</a>	HOSPITAL SÃO ROQUE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela</a>	311 <a href="#">(Incluído pela</a>



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

<a href="#">SES N° 526/2023</a>		<a href="#">Portaria SES N° 526/2023</a>	<a href="#">Portaria SES N° 526/2023</a>
SANTO ANGELO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SANTO ANGELO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	237 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
SANTO AUGUSTO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL BOM PASTOR <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	236 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
SERTAO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	HOSPITAL SAO JOSE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	200.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	312 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
MORRO REDONDO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL DR ERNESTO MAURICIO ARNDT <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	50.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	463 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
SANTO ANGELO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	HOSPITAL SANTO ANGELO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	38 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
<b>TOTAL</b>		<del>450.000,00</del> <del>1.000.000,00</del> <del><a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 526/2023)</a></del> <b>1.050.000,00</b> <del><a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023)</a></del>	

**ANEXO VIII - Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento).**

Município	Objeto	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
CAXIAS DO SUL	MOTOLÂNCIA E EQUIPAMENTOS SAMU (CARDIOLINE)	140.000,00	235
PORTO ALEGRE <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	200.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>	479 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 771/2023)</a>
<b>TOTAL</b>		<del>140.000,00</del> <b>340.000,00</b> <del><a href="#">(Redação dada pela Portaria SES N° 771/2023)</a></del>	

**ANEXO IX - Portaria SES nº 476/2023**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para aquisição de equipamentos do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**

Município	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
SAPIRANGA	<b>50.000,00</b>	256*

\*alteração realizada através do PROA 23/1300-0001126-0. Ofício 056/2023. Em 27/02/2023.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO X** [\(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento).** [\(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023\)](#)

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
TRAMANDAI <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	430 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>
<b>TOTAL</b> <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>		<b>100.000,00</b> <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 526/2023)</a>	

**ANEXO XI** [\(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023\)](#)

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão estadual, para reforma.** [\(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023\)](#)

Município	Destinatário	Valor R\$	Nº Emenda Parlamentar
BOA VISTA DO BURICA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	HOSPITAL DE CARIDADE BOA VISTA <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	100.000,00 <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	173* <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>
<b>TOTAL</b> <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>		<b>100.000,00</b> <a href="#">(Incluído pela Portaria SES N° 919/2023)</a>	

\* alterações realizadas através PROA 23/1300-0004816-3. Ofício Gab. nº 48/2023. Em 04/07/2023.

Porto Alegre, 14 de abril de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde